



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.091, DE 15 DE MAIO DE 2006.**

"Dá denominação de logradouros públicos".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica prolongada a rua Zenóbio Simões de Souza até a rua dos Ipês.

Art. 2º - Oficializa-se o nome Residencial Morada do Bosque, o loteamento localizado no Barreiro, nesta cidade.

Art. 3º - Os logradouros públicos localizados neste loteamento terão os seguintes nomes:

§ 1º - Praça "Recanto do Poeta José Galdino", situada na rua dos Ipês.

§ 2º - Rua dos Ipês, a rua que inicia-se no final da rua Zenóbio Simões de Souza e termina na rua das Amendoeiras.

§ 3º - Rua das Amendoeiras, a rua que inicia-se junta a propriedade particular e termina na área de circulação de veículos.

§ 4º - Rua das Acácias, a rua que inicia-se na ruas das Amendoeiras e termina na rua dos Flamboyant.

§ 5º - Rua dos Flamboyant, a rua que inicia-se na propriedade particular e termina na rua das Cerejeiras.

§ 6º - Ruas das Cerejeiras, a rua que inicia-se na rua dos Flamboyant e termina na rua das Amendoeiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 15 de maio de 2006.

David Loureiro Coelho  
Prefeito

<b>PUBLICAÇÃO</b> Jornal: TRIBUNA LIVRE Local: Norte/Noroeste Fluminense Página: 08 - N°: 139 - Ano: IV Edição de: 18/05/06 a 24/05/06
--